

EDITAL - PROGRAMA DE PRÉ-ACELERAÇÃO AGITA REGULAMENTO

A prefeitura de Uberaba, o Sebrae Minas e a Escola do Sebrae tornam público o presente edital e convidam os interessados a apresentarem projetos para participação do programa de pré-aceleração AGITA Uberaba – Batch #01.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

- 1.1.1. Promover a formação de empreendedores.
- 1.1.2. Estimular a geração de novos negócios, a partir de atividades de capacitação, mentorias, networking e eventos.
- 1.1.3. Pré-Acelerar ideias de times, com potencial para se tornar um negócio inovador e trazer renda extra para os participantes.
- 1.1.4. Elevar o grau de maturidade e sustentabilidade das ideias selecionadas.
- 1.1.5. Contribuir para o ecossistema de inovação e startups de Uberaba.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. PODEM participar desta iniciativa, 10 times:

- 2.1.1. Os times que atenderem aos critérios de seleção do edital do Programa AGITA disponível no site www.agita.escoladosebrae.com.br/uberaba na plataforma GUST;
- 2.1.2. Equipes de no mínimo 2 e no máximo 5 integrantes, residentes na região de Uberaba;
- 2.1.3. Considerando a possível alteração de integrantes do time, quando se trata de oficializar o desenvolvimento da Startup, podem participar os novos membros convidados a integrar o time. Desde que se respeite o número máximo de integrantes permitido pelo programa e avisado previamente para a organização;
- 2.1.4. A **inscrição** no programa é gratuita;

3. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1. Os projetos a serem apresentados no âmbito deste programa, passarão pela seguinte seleção.

- 3.1.1. Os projetos a serem apresentados no âmbito deste programa, serão avaliados seguindo os critérios técnicos de pontuação conforme tabela a seguir.
- 3.1.2. Os times deverão produzir vídeo de até 2 minutos de duração contando a história da sua ideia de negócio: o nome, a importância, o problema e a proposta de solução
- 3.1.3. As propostas de projeto dos times inscritos e selecionados devem observar o critério de ineditismo, as leis de direito autoral e de propriedade intelectual.
- 3.1.4. Serão selecionadas por meio dos critérios, no máximo, 10 (dez) times compostos por no mínimo 2(dois) e no máximo 5(cinco) integrantes, conforme termos do item 2 (dois).
- 3.1.5. Os projetos que não obtiverem a pontuação total igual ou superior a 20 pontos na avaliação dos critérios serão automaticamente desclassificados.
- 3.1.6. O critério de desempate é o da maior pontuação por critério, de acordo com a seguinte ordem: 1º “Equipe Multidisciplinar”, 2º “Disponibilidade da Equipe”, 3º “Modelo de Negócio” e 4º “Grau e impacto da Inovação”.
- 3.1.7. A inscrição gratuita deverá ser feita por 01 integrante, representante do time, até o dia 09 de setembro pelo endereço:
www.agita.escoladosebrae.com.br/uberaba na plataforma GUST.

3.1.9 - O resultado será divulgado pelo site do programa AGITA: www.agita.escoladosebrae.com.br no dia 13/09/2018.

3.2.10. Tabela de Critérios para avaliação dos times:

Critério	Definição	Escala de pontuação*
1 - Fase do projeto	Ter um projeto em fase inicial de desenvolvimento, entre a fase de ideia e desenvolvimento de protótipo funcional	I - Ideia = 02pts II - Pesquisa em Andamento = 03pts III - Pesquisa Concluída = 04 pts IV - Protótipo funcional ou em desenvolvimento = 05pts
2 - Equipe multidisciplinar	<p>Integrante complementar: especialista em áreas que não são chave do negócio, mas necessárias.</p> <p>Profissional chave: especialista no core business do negócio.</p>	I - 02 ou 03 integrantes complementares = 02pts II - Todos os integrantes são profissionais complementares = 03pts III - Contendo 01 profissional chave = 04 pts IV - 04 ou 05 profissionais chave = 05pts
3 - Disponibilidade da time	Tempo real disponível dos participantes para participar do programa.	I- 01 integrante com disponibilidade total = 02pts II - De 50% a 60% da time com disponibilidade total = 03pts III - todos integrantes com disponibilidade total = 05pts
4 - Modelo de negócio	Descrição clara da proposta e funcionamento do negócio	I. Inconsistente = 00pt II. Pouco Consistente = 02pts III. Aceitável = 03pts IV. Consistente = 5pts

<p>5 - Grau de impacto e inovação</p>	<p>Avaliação da abrangência da inovação proposta em relação a seu ineditismo, relevância, na sociedade e/ou na empresa. Nesse quesito, considera-se ainda inovação incremental uma melhoria ou evolução nas características de algo já existente e inovação radical, algo que traga uma grande mudança tecnológica, estrutural ou operacional no mercado.</p>	<p>I. Sem aspectos de inovação no projeto=00pts II. Pouco impacto e ineditismo no projeto=02pts III. Médio impacto e ineditismo no projeto=03pts IV. Muito impacto e ineditismo no projeto=05pts</p>
---------------------------------------	---	---

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As etapas do programa observarão o seguinte cronograma:

- a) 19 de junho a 09 de setembro: Prazo de inscrição;
- b) 09 a 11 de setembro de 2018: Análise da Comissão Técnica Especial;
- c) 11 de setembro de 2018: Divulgação dos projetos selecionados no programa AGITA no endereço www.agita.escoladosebrae.com.br
- d) 11 a 12 de setembro de 2018: Prazo para Recurso por meio da plataforma GUST e do contato que será disponibilizado no site do AGITA.
- f) 13 de setembro de 2018: Divulgação dos projetos selecionados para participarem do programa de pré-aceleração AGITA, no endereço www.agita.escoladosebrae.com.br;
- h) 14 de setembro a 30 de novembro de 2018: Período de realização do Programa AGITA.

4.2 A Prefeitura de Uberaba, o Sebrae Minas e a Escola do Sebrae reservam-se no direito de alterar o cronograma e programação descritos no item 4, ocasião em que divulgará o novo cronograma no endereço www.agita.escoladosebrae.com.br;

4.3. As datas de execução seguem a seguir. Estão sujeitas a alteração:

Inscrições e processo de seleção.

Inscrições: 19/06 a 09/09

Seleção do programa AGITA: 09/09 a 11/09

Divulgação dos selecionados no programa AGITA: 11/09

Prazo de recurso: 11/09 a 12/09

Divulgação final dos times selecionados: 13/09

Início: 14/09/018

Semana 1 – 14 e 15/09

Semana 2 – 21 e 22/09

Semana 3 – 28 e 29/09

Semana 4 – 05 e 06/10

Semana 5 – 19 e 20/10

Semana 6 – 26 e 27/10

Semana 7 – FINIT

Semana 8 – 02 e 03/11

Semana 9 – 09 e 10/11

Semana 10 – 16 e 17/11

Semana 11 – 23 e 24/11

Semana 12 – 30/11 e 01/12

ENCERRAMENTO/DEMODOY (data a ser definida – provavelmente dia 30/11)

5. DO PROGRAMA

5.1 O Programa está dividido em 8 módulos, com duração de 12 semanas, entre capacitação e participação em eventos, conforme descrito abaixo:

5.1.1 Módulo 01: Imersão AGITA!

Conteúdos:

- Regras do AGITA
- Cronograma AGITA
- Comunicação AGITA
- Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação
- Casos de Startups
- Programas de Desenvolvimento de Startups
- Cultura de Colaboração
- Cultura AGITA

5.1.2 Módulo 02: O Ser Empreendedor + A Equipe

Conteúdos:

- Empreendedorismo por Propósito
- Competências Empreendedoras
- Diagnóstico Inicial do Negócio
- Canvas Alpha

5.1.3 Módulo 03: Mercado Potencial e Mercado-Alvo

Conteúdos:

- Mercado Potencial e Mercado-Alvo
- Pesquisa Qualitativa e Pesquisa Quantitativa
- Validação de Dores de Mercado
- Jornada de Usuário
- Personas

5.1.4 Módulo 04: Processos de Ideação e Validação da Solução

Conteúdos:

- Brainstorming
- Validação de Soluções
- Value Proposition Design
- Diferencial competitivo

- Análise SWOT
- Barreiras jurídicas de entrada
- 5.1.5 Módulo 05: Mínimo Produto Viável (MVP)
- Conteúdos:
 - Mínimo Produto Viável (MVP)
 - Design Thinking
 - Design Sprint
 - Ciclo Lean
- 5.1.6 Módulo 06: Estruturação do Modelo de Negócio
- Conteúdos:
 - Modelo de Negócios Canvas
 - Estrutura e Desenho de Processos de Gestão e Produção
 - Estrutura Organizacional
 - Modelo de monetização de empresas
 - Previsão de Vendas
 - Precificação
 - Cálculo de Investimentos e Análise de Viabilidade Financeira
- 5.1.7 Módulo 07: Estratégias de Negócio e Preparação para o DEMODAY!
- Conteúdos:
 - Estratégias de Marketing Digital e Relacionamento com o Cliente
 - Estratégias de Distribuição
 - Contrato Social e Aspectos legais para a abertura de uma Startup
 - Matriz SWOT
 - 5 Forças de Porter
 - Preparação para Pitch
- 5.1.8 Módulo 08: DEMODAY!
- Conteúdos:
 - Apresentação das Propostas de Negócios ao público participante do Demoday
 - Apresentação das Propostas de Negócios à Banca Final de Avaliação

5.2 MISSÕES TÉCNICAS

Durante a realização do Programa AGITA estão previstas duas Missões Técnicas, sendo que cada time poderá indicar até 02 (dois) representantes para participar de cada missão. A seguir, estão descritas as ações previstas:

Missão 01 - FINIT – Feira Internacional de Negócios e Tecnologia.
Evento que acontecerá em Belo Horizonte com previsão de realização nos dias 30 de outubro a 03 de novembro.

Missão 02 – DEMODAY AGITA

Evento de celebração da comunidade AGITA (todas as cidades que participaram do programa) e para conhecermos o vencedor estadual do programa.

5.3 DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

5.3.1. Entre cada módulo os participantes do Programa poderão receber desafios e atividades para realizarem durante a semana. A realização de cada atividade, se houver, será obrigatória para todos os times.

5.3.2. Só terá liberação do próximo módulo o time que entregar a atividade ou desafio na data estipulada.

5.3.3. O Programa AGITA tem a previsão de realização de atividades 2 vezes na semana, às sextas-feiras e sábados, com ressalvas e

necessidade de readequação nos casos em que houver feriados e recessos dentro do período de realização.

5.3.4. O programa será realizado em um espaço em Uberaba, que será divulgado posteriormente aos participantes.

5.3.5. O espaço físico dos encontros, será disponibilizado para os participantes, exclusivamente à realização das atividades do programa.

5.3.6. O direito de utilização do espaço é intransferível

5.3.7. Serão realizadas duas bancas de corte, para eliminação de 1(um) time em cada banca, conforme definições abaixo:

5.3.7.1. Os cortes serão realizados a partir dos resultados apresentados de evolução da ideia com base nos indicadores de monitoramento do programa e avaliação da banca de corte;

5.3.7.2. As bancas de corte serão realizadas ao término do módulo 2 e do módulo 4 respectivamente.

5.3.8. O Programa AGITA será considerado terminado em relação a qualquer time, mediante prévia notificação, nas seguintes hipóteses:

- a) Término do prazo de duração do Programa;
- b) Se houver infração a qualquer cláusula do presente Regulamento;
- c) Se forem alteradas significativamente as características principais do Programa e a Equipe não estiver de acordo com essas mudanças;
- d) Se for verificada cessão temporária de atividade da Equipe;
- e) Por iniciativa da time devidamente justificada;
- f) Por iniciativa do Sebrae devidamente justificada;
- g) O não comparecimento de algum membro do time selecionado no prazo de 2 encontros consecutivos sem prévia justificativa.

5.3.9 O Sebrae Minas, a Escola do Sebrae e a Prefeitura de Uberaba reservam-se no direito de alterar a estrutura do programa descrito nos itens 5.1.1 ao 5.2, ocasião em que divulgará as novas informações no endereço www.agita.escoladosebrae.com.br;

5.3.11. O programa acontecerá em alguns módulos de maneira híbrida, ou seja, presencial e digital, por meio da plataforma AGITA;

5.3.12. A entrega das atividades e desafios será através de plataforma digital.

6. DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL

6.1. As ideias inscritas e avaliadas nos termos do item 03 (três) deste Regulamento, serão submetidos à avaliação da Comissão Técnica Especial, composta por técnicos especializados do Sebrae Minas, a Escola do Sebrae, a Prefeitura de Uberaba e a empresa contratada para executar o programa.

6.1.1. Os nomes dos membros da Comissão Técnica Especial serão divulgados no endereço: www.agita.escoladosebrae.com.br até o dia 13 de setembro de 2018.

6.1.2. Na impossibilidade da presença de um ou mais membros, a Comissão de Coordenação do Programa nomeará os substitutos, cujos nomes serão divulgados no endereço www.agita.escoladosebrae.com.br;

6.1.3. Os membros da Comissão Técnica Especial não poderão atuar mediante procuração.

6.2. A avaliação a ser realizada pela Comissão Técnica Especial tem como objetivo confirmar a qualificação das ideias inscritas e identificar:

6.2.1. O enquadramento das condições de participação;

- 6.2.2. O cumprimento dos critérios estabelecidos neste regulamento;
- 6.2.3. O enquadramento dos critérios técnicos de pontuação, conforme definição e escala de pontuação deste edital;
- 6.2.4. A qualidade das informações contidas no formulário de inscrição.

6.3. Serão automaticamente desclassificadas pela Comissão Técnica Especial os times que:

- 6.3.1. Descumprirem os termos do item 2 (dois) deste regulamento;
- 6.3.2. Não se enquadrarem nos termos do item 3.1 deste regulamento.

6.4. As ideias selecionadas pela Comissão Técnica Especial estarão aptas para participar do Programa AGITA Uberaba – Batch #1.

6.5. A Comissão Técnica Especial escolherá, soberanamente, em decisão final, irrecorrível e irrevogável as 10 melhores ideias (times) que atenderem aos critérios de seleção do programa.

6.6. Caso algum dos 10 times selecionados não compareçam ao primeiro encontro do programa, no dia 10 de agosto de 2018, ficará automaticamente eliminado;

6.7. No caso da eliminação ou desistência até o dia 10 de agosto de 2018, inclusive, poderá ser chamada time classificada como excedente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS BANCAS DE CORTE

7.1. Os times selecionados e participantes do Programa irão passar por duas bancas de corte nos termos do item 6.3 deste Regulamento, composta por técnicos especializados do Sebrae Minas, a Escola do Sebrae, a Prefeitura de Uberaba, a Entidade Executora do programa, especialistas e representantes de startups e empresas de mercado;

7.2. A avaliação a ser realizada pelas Bancas de corte tem como objetivo avaliar a evolução das ideias participantes do programa e identificar:

- 7.2.1. As entregas realizadas pelos times;
- 7.2.2. Qualidade de execução das atividades realizadas no programa, conforme indicadores de acompanhamento e monitoramento;
- 7.2.3. Resultados alcançados pelo time;

7.3. Os membros das Bancas de Corte juntamente com os indicadores de desempenho do programa, desclassificarão um time por banca, que deverá deixar o programa;

- 7.3.1. A decisão final será irrecorrível e irrevogável, sobre a desclassificação dos times que deverão deixar o programa.

7.4. Quanto aos critérios de **desempate** das bancas;

- 7.4.1. Primeira Banca de Corte: raiolas (moeda do programa) da banca, raiolas pontuadas pelo desempenho do time, presença do time nos encontros do programa;
- 7.4.2. Segunda Banca de Corte: raiolas (moeda do programa) da banca, raiolas pontuadas pelo desempenho do time, presença do time nos encontros do programa, total de raiolas que o time ficou na primeira banca de corte;

7.4.3. Banca Final: somatório das raiolas da 1ª e 2ª banca de corte, raiola da banca final, presença do time nos encontros do programa;

8. DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1. Eventuais direitos autorais incidentes sobre as ideias inscritas pertencem aos seus autores, que devem diligenciar na realização dos registros junto aos órgãos competentes de proteção dos direitos autorais e de propriedade intelectual, nos termos da legislação aplicável, eximindo o Sebrae Minas, a Escola do Sebrae e a Prefeitura de Uberaba de qualquer responsabilidade decorrente da ausência do referido registro.

8.2. O Sebrae Minas, a Escola do Sebrae e a Prefeitura de Uberaba não se responsabilizarão pela autoria e nem pela originalidade das ideias inscritas. No ato da inscrição, o candidato declara, sob as penas da lei, que a ideia não configura plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo as instituições executoras do programa AGITA de qualquer responsabilidade decorrente de falsidade das informações fornecidas, responsabilizando-se por eventuais lesões a direitos de terceiros.

8.2.1. Caberá ao participante arcar com quaisquer ônus decorrentes de eventuais reivindicações, demandas e/ou processos resultantes da violação de direitos autorais e de propriedade protegidos por lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição da ideia configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Regulamento, renunciando o participante a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.

9.2. O Sebrae Minas, a Escola do Sebrae e a Prefeitura de Uberaba não se responsabilizarão pelas despesas com transporte, alimentação, hospedagem ou quaisquer despesas dos representantes dos times selecionadas para participação no Programa.

9.3. As ideias inscritas que não contiverem as informações e não atenderem aos requisitos indicados neste Regulamento terão sua inscrição automaticamente rejeitada.

9.4. As decisões da Comissão de das Bancas são soberanas e contra elas não cabem recursos de qualquer espécie.

9.5. Fica desde já autorizada, a título gratuito, a ampla publicação e a divulgação das ideias participantes do Programa, bem como a utilização do material descritivo e ilustrativo (textos, fotografias, desenhos, material audiovisual, dentre outros) referentes às ideias, no todo ou em parte, em mídias e quaisquer veículos de comunicação de livre escolha do Sebrae Minas, a Escola do Sebrae e a Prefeitura de Uberaba, no Brasil ou no exterior, nos termos do Termo de Autorização, constante no Formulário de inscrição on-line, conforme Anexo I.

9.6. Os participantes se declaram cientes de que a falsidade na apresentação de documentos e informações quanto às condições de participação neste

programa os sujeitarão às penalidades previstas na legislação aplicável para o caso concreto.

9.7. Os casos omissos serão definidos pelo Sebrae Minas, a Escola do Sebrae e a Prefeitura de Uberaba, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

10. ANEXO

10.1 - ANEXO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, SOM DE VOZ E DEPOIMENTOS.

10.2 - ANEXO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS.